



Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória

MINAS GERAIS

Ofício:

Assunto:

Serviço:

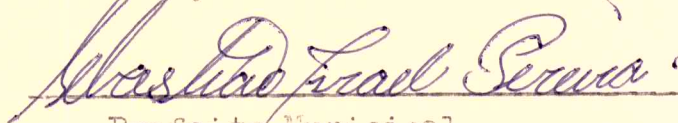
PORTARIA Nº 86

Concede licença para tratamento de saúde a funcionário.

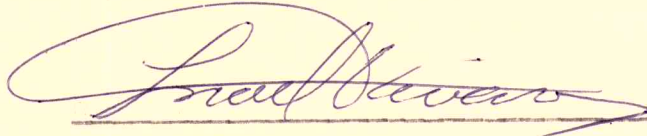
O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, atendendo o que lhe foi requerido pelo Sr. Benedito Israel da Silva, professor rural, e de acordo com o artigo 176 § 2º da Lei nº 255 que aprova os Estatutos dos Funcionários públicos Municipais, e ainda perante os documentos apresentados, resolve conceder ao mesmo, licença para tratamento de saúde, pelo período de 12 meses, a partir do dia 1º de abril de 1972 a 1º de abril de 1973, com todas as vantagens de seu cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, aos 30 dias de Março de 1972.



Prefeito Municipal



Secretario